

Tenho sido sempre coerente nesta Casa, como devem todos reconhecer, no sentido de prestigiar e defender os interesses da lavoura paulista. E, quando assim esta emenda referente aos feirantes, jamais pensei que ela iria prejudicar uma proposição maior, como a Lei de Caráter Financeiro. O mesmo digo com relação às demais emendas. Assim sendo, não poderia, jamais, permitir que um bem menor fosse prejudicar um bem maior. Nesse sentido é que todo o deputado deve trabalhar, visando ao interesse maior e não ao interesse que se relaciona com chicanas.

De modo que eu gostaria, como prometera ao nobre deputado Farabullini Júnior, nosso prezado amigo, de estar com S. Exa. para defender esta proposição mas apresentada de modo isolado. Jamais permitir que uma simples proposição vá prejudicar um projeto maior, acarretando graves prejuízos aos interesses do Estado. (Muito bem! Palmas).

O SR. LEONARDO CERÁVOLO (Para reclamação) — Sr. Presidente, Srs. deputados, solidário com o líder de minha bancada, também para não entrar o prosseguimento da tramitação do projeto, retiro a minha assinatura.

O SR. MURILLO SOUSA REIS — Sem revisão do orador — (Para reclamação) — Sr. Presidente, pelas razões já expostas pelos nobres deputados que retiraram as suas assinaturas às emendas apresentadas, estamos solidários com esses colegas. Retiramos também nossa assinatura de todas as emendas que foram apresentadas à Mesa.

O SR. HILÁRIO TORLONI — (Para reclamação) Sem revisão do orador — Sr. Presidente, pergunto a V. Exa. se já terminou esta operação "retirada de assinaturas". Se já está concluída, peço a V. Exa. que mande ler os nomes dos restantes, para ver se sobraram algumas das emendas que apresentamos à Mesa com número regimental de assinaturas.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência vai suspender a sessão por 5 minutos, para que a Assessoria Técnica faça o levantamento das assinaturas e verifique se as emendas ainda estão com número regimental.

Está suspensa a sessão.  
— E' suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

A Presidência, após o levantamento feito pela Assessoria Técnica, informa que a emenda assinada pelo nobre deputado Orlando Zancaner — que não está em exercício, ficando, portanto, como primeiro subscritor, o nobre deputado Ciro Albuquerque — que objetiva instituir para os cargos do Ministério Público, de 1.ª e 2.ª instância o regime de tempo integral, e dá outras disposições, referentes à mesma matéria, tem o apoio de 26 Srs. deputados: Jéthero de Faria Cardoso, Lopes Ferraz, Norberto Mayer, Luciano Lepera, Realindo Correa, Rocha Mendes Filho, Carlos Kherlakian, Mendonça Falcão, Hilário Torloni, Hornos Filho, Padre Godinho, Luciano Nogueira Filho, Marcondes Filho, Dante Perri, Araripe Serpa, Scalamarandé Sobrinho, Modesto Guglielmi, Germinal Feijó, Henrique Peres, Mário Teles, Onofre Gosuen, Antônio Sampaio, Juvenal Rodrigues de Moraes, Antônio Moreira, Luciano Nogueira Filho e Ciro Albuquerque. Vinte e seis Srs. deputados.

A emenda de autoria do nobre deputado Orlando Zancaner que não está em exercício, portanto o primeiro subscritor é o segundo, deputado Ciro Albuquerque, estabelece: (Lê)

"EMENDA N. .... AO PROJETO DE LEI N. 1.203, DE 1961

Acrescente-se onde convier:

"Artigo ... — Fica instituído, para os ocupantes dos cargos de Engenheiro-Agrônomo Conservacionista, Engenheiro-Agrônomo do Serviço de Mecanização Agrícola, Zootecnista Regional, Fitosanitarista e de Engenheiro-Agrônomo Encarregado de Postos de Sementes, o regime de dedicação plena.

Parágrafo único — Os ocupantes dos cargos de que trata este artigo poderão optar, a qualquer tempo, pelo regime comum de trabalho.

Artigo ... — As despesas com a execução do disposto no artigo anterior correrão por conta das verbas próprias do orçamento".

Sala das Sessões, em

(aa) Orlando Zancaner — Ciro Albuquerque — Hilário Torloni — Bravo Caldeira — Mendonça Falcão — Luciano Lepera — Realindo Corrêa — Norberto Mayer Filho — Jéthero de Faria Cardoso — Lopes Ferraz — José Felício Castellano — Dante Perri — Luciano Nogueira Filho — Antônio Moreira — Henrique Peres — Farabullini Júnior — Scalamarandé Sobrinho — Antônio Sampaio — Juvenal Rodrigues de Moraes — Carlos Kherlakian — João Hornos Filho — Onofre Gosuen — Rocha Mendes Filho — Padre Godinho (apoioamento)".

O SR. PRESIDENTE — A emenda do nobre deputado Farabullini Júnior, que se refere a executivos fiscais e outras disposições está assim redigida:

"EMENDA

Ao artigo 7.º do Projeto 1203-61, aduzir:

"e o que se refere aos executivos fiscais relativos aos feirantes devidamente regularizados a propósito do imposto de vendas e consignações referentes aos exercícios anteriores a 1961".

Sala das Sessões,

(aa) Farabullini Júnior — Luciano Nogueira Filho — Germinal Feijó — Lopes Ferraz — Cid Franco — Antônio Sampaio — Hilário Torloni — Ciro Albuquerque — Arminio Vasconcelos Leite — Marco Antônio — Norberto Mayer Filho — Dante Perri — Araripe Serpa — Mendonça Falcão — João Hornos — Jéthero de Faria Cardoso (apoioando) — Luciano Lepera (apoioando) — Jairo Azevedo — Antônio Moreira — Juvenal Rodrigues de Moraes — Onofre Gosuen — Cel. Geraldo Martins — Rocha Mendes Filho — Geraldo de Barros — Realindo Corrêa — Henrique Peres".

O SR. PRESIDENTE — As três emendas entregues à Mesa não preenchem os requisitos previstos no Artigo 235 do Regimento Interno, e, ao encerrar esta sessão, a Presidência não pode aceitá-las, para a devolução do processo às Comissões Técnicas.

O SR. HILÁRIO TORLONI (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, queria declarar duas coisas: em primeiro lugar, que a apresentação dessas emendas, de 31 assinaturas, não invalidaria a proposição. A proposição voltaria às Comissões, que teriam um prazo curto, dado o regime de urgência, para que sobre elas se pronunciassem. Se não fosse votada a proposição até o dia 31 de dezembro, cairiam do projeto aquelas disposições que visam à majoração de impostos e de taxas, e o projeto seria votado nos primeiros dias de janeiro, ficando válidos todos os seus outros artigos.

Não se pense, portanto, que a apresentação dessas emendas anularia a votação deste processo e não daria ao Governo a Lei de Caráter Financeiro. O Governo teria a Lei de Caráter Financeiro por inteiro, mesmo que votada nos primeiros dias de janeiro, com exclusão apenas daqueles dois dispositivos que aumentam impostos ou taxas, pois que estes só poderiam ter aplicação no exercício de 1963 e não no de 1962.

Dito isto, Sr. Presidente, quero congratular-me com estes Srs. deputados, homens que honraram os compromissos e que mantiveram suas respectivas assinaturas. É um exemplo que a minoria deve proclamar à Assembleia Legislativa e ao povo de São Paulo, para que estabeleçam um confronto entre as duas categorias. O povo verá, pela leitura que fiz das assinaturas das emendas e a posterior leitura que V. Exa. procedeu, quais os que retiraram as suas assinaturas. E os que têm poderes acima do povo, sobre a própria consciência dos homens, não de julgar o ato dos que retiraram essas assinaturas, não mantendo o compromisso de honra que assumiram.

Finalmente, quero declarar que a minoria e aqueles Srs. deputados que são contra a aprovação desse projeto, principalmente na parte que encerra aumento de tributos, a qual outra parte que inclui a delegação de poderes ao Executivo para alterar a sistemática do imposto de vendas e consignações estes Srs. deputados não se sentem em condições de prosseguir neste plenário enquanto neste plenário vão se manifestar os deputados que não honraram o seu compromisso.

Neste sentido, Sr. Presidente, a minoria não votará este projeto. A maioria fará o que melhor entender para melhor servir aos interesses do Executivo, que, tenho a certeza, não pediu a esses deputados o sacrifício da sua própria honra, em troca deste projeto. Nenhum executivo agiria dessa forma.

Assim sendo, por não nos sentirmos em condições, dadas as circunstâncias criadas por este ato lamentável que aqui se verificou há poucos instantes, a minoria se retira deste plenário, entregando o destino, a sorte deste pro-

jecto à maioria. Isto não é uma fuga, porque a nossa atitude ficou marcada durante os dias e as noites em que nos revezamos nesta tribuna.

A sorte do projeto é conhecida. Vai ser aprovado...

— (Apagam-se as luzes do plenário.)

O SR. PRESIDENTE — Está suspensa a sessão. O período de suspensão não será descontado do tempo regimental desta sessão.

— Quarenta minutos depois, é reaberta a sessão, sob a Presidência do Sr. Abreu Sodré.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Sr. Presidente, dizia eu que, dadas as lamentáveis ocorrências que aqui se verificaram, diante do ato de alguns Srs. deputados, a minoria não tem condições para permanecer no plenário durante a votação deste projeto de lei.

A própria iluminação fugiu, para não assistir a ato assim lamentável. O plenário às escuras talvez tenha querido contribuir para uns minutos de meditação, a fim de que aqueles Srs. deputados, que tão mal agiram, refletissem sobre a natureza do ato que cometeram.

A atitude da minoria, Sr. Presidente, tem um intuito, o do restabelecimento da dignidade desta Assembleia, tão malferida e diminuída por atos como este.

Não é a imprensa a culpada, como se verifica. São os próprios Srs. deputados que cavam a própria sepultura do regime democrático, com atos destes, condenáveis como o que acabamos de presenciar.

Encaminharemos, Sr. Presidente, declaração nesse sentido à Mesa, para que os reais e a história gravem as razões da nossa luta.

Nesse sentido, Sr. Presidente, reitero a declaração de que a minoria parlamentar se retira do plenário em sinal de protesto contra a atitude de alguns dos nobres deputados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que tão pouco edificaram os Anais deste Parlamento e tão pouco contribuíram para a dignificação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do nobre deputado Chaves de Amarante, de encerramento da discussão do projeto de lei. Os Srs. deputados que estiverem de acordo com o requerimento queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Encerrada a discussão. Em votação o Projeto de lei n. 1.203-61.

Há sobre a mesa vários requerimentos solicitando votação destacada para a matéria. Esses pedidos estão acompanhados de requerimentos de preferência. Nos termos do Artigo 230, parágrafo 1.º do Regimento Interno, deve ser apreciado, com prioridade, o requerimento entregue à Mesa em primeiro lugar, e que é o do nobre deputado Chaves de Amarante, propondo que a votação se faça com observância dos parágrafos 2.º e 3.º do Artigo 216, do Regimento. Aprovado que seja esse requerimento, a Mesa considerará prejudicados os demais.

Em votação o requerimento de preferência do nobre deputado Chaves de Amarante. Os Srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Foi aprovada a preferência.

Em votação o requerimento de destaque. Os Srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento de destaque.

Em consequência, ficam prejudicados os requerimentos de destaque apresentados pelos nobres deputados Jéthero de Faria Cardoso, Farabullini Júnior, Camilo Aschar, Carlos Kherlakian e Athié Jorge Coury.

Em votação o projeto, salvo as emendas. Os Srs. deputados que o aprovarem queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado o projeto, salvo as emendas.

Em votação as emendas. A Presidência vai pô-las em votação por ordem estabelecida no requerimento do nobre deputado Chaves de Amarante.

As emendas do item "a", decorrentes da mensagem aditiva do Poder Executivo, de folhas 239 a 269. Os Srs. deputados que as aprovarem queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Estão aprovadas.

Em votação, em conjunto, as emendas relacionadas no item "b", de ns. 8, 20, 27, 37, 49, 50, 51, 61, 63 e 73. Os Srs. deputados que as aprovarem queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Foram aprovadas.

As do item "c", da Comissão de Economia, de letras "A", "C", "D", "E" e "M", em conjunto. Os Srs. deputados que as aprovarem queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Foram aprovadas.

As do item "d", da Comissão de Finanças, decorrentes de sugestões oferecidas pelos nobres deputados Gustavo Martini (folhas 389-90); Chaves de Amarante (folhas 356-60 — 375-76 — 377-78); Padre Godinho (folhas 379-81); e Athié Jorge Coury (folha 335). Os Srs. deputados que as aprovarem queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Foram aprovadas.

As do item "e", emendas e sugestões de emendas não compreendidas nos itens anteriores, que receberam parecer favorável das comissões de mérito, e que são: 1 — 2 — 4 — 5 — 14 — 18 — 21 — 24 — 25 — 28 — 29 — 35 — 36 — 38 — 39 — 40 — 42 — 43 — 44 — 46 — 47 — 48 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 60 — 62 — 64 — 65 — 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 71 e 72, as emendas decorrentes de sugestões de emendas da Comissão de Justiça, dos nobres deputados Leônido Ferraz Júnior, Antônio Mastrocola e André Nunes Júnior; e as emendas decorrentes de sugestões de emendas da Comissão de Economia: "B", "F", "G", "H", "I", "J", "K" e "L".

Em votação. Os Srs. deputados que aprovarem as emendas enumeradas, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Foram rejeitadas.

As do item "f" do requerimento do nobre deputado Chaves de Amarante, emendas não abrangidas nos itens anteriores, que receberam parecer contrário das comissões de mérito: ns. 3 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 19 — 22 — 23 — 26 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 41 e 45.

Em votação. Os Srs. deputados que aprovarem essas emendas, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Foram rejeitadas.

— São encaminhadas à Mesa as seguintes

DECLARAÇÃO DE VOTO

Durante a discussão e votação deste projeto de lei, manifestamos pela sua rejeição, pelos argumentos que já expendemos da tribuna e que podemos resumir da seguinte forma:

1. Lutamos contra o regime de urgência que a maioria governista requereu e obteve para este projeto, pois não podemos concordar em que uma proposição desta complexidade, envolvendo matéria de singular relevância para o povo de São Paulo, possa ser votada sob o regime de urgência, que corta pela metade todos os prazos dos oradores (só meia hora cada um) e impede que qualquer deputado peça vista para examiná-la nas comissões técnicas.

2. O projeto em si é um amontoado de dispositivos, sem nenhuma correlação entre si, sugerindo mais a imagem de um fim de feira, onde o interessado encontra de tudo, de suspeita qualidade, para ser arrematado de qualquer maneira. Alguns artigos cuidam de modificação de regime de trabalho de funcionários, outros de doações de imóveis, outros do Instituto de Previdência, ainda outros autorizam contratações de empréstimos pelo Estado, seguidos de créditos especiais ou de autorização para aumentos de capital das sociedades que cuidam do plano de eletrificação, aumentos de impostos e taxas, etc. etc. Entendemos que a lei de caráter financeiro só deve cuidar de atualização de dispositivos fiscais que a experiência administrativa aconselha alterar. Fora daí, toda e qualquer matéria outra deve ser considerada em projeto autônomo. Entretanto, de alguns tempos para cá o Executivo vem se servindo deste projeto anual para obter da Assembleia, nos últimos dias da sessão legislativa, autorizações para vultosos empréstimos e escorchantes aumentos de impostos, com o que não podemos de forma alguma concordar.

3. Os pontos principais que combatemos nesta proposição são os seguintes:

a) Delegação de poderes ao Executivo para alterar, por via de simples decreto, as disponibilidades fixadas na lei que autorizou o crédito de cem bilhões para o chamado Plano de Ação (art. 41 do projeto). Obtivemos êxito nesta luta contra tal dispositivo, eis que o próprio Executivo já enviou emenda corrigindo tal vício que fulmina de inconstitucionalidade a proposição.

b) Delegação de poderes ao Executivo para alterar, por via de simples decreto, toda a sistemática de cobrança do imposto de vendas e consignações. Além de inconstitucional, pois a delegação de poderes é vedada pela Constituição Federal, este artigo conduzirá a consequências altamente perigosas e nocivas ao contribuinte do Estado, eis que o entrega ao inteiro arbítrio do Executivo, que passará a cobrar este importantíssimo imposto da forma que quiser, até por antecipação, ensejando os maiores abusos por parte do fisco. Propusemos-nos a examinar e aprovar uma lei anti-sonogação, mas não podemos entregar ao Executivo uma arma tão perigosa, com abdicção total da Assembleia de sua competência de legislar sobre a matéria, que já não poderá agora conciliar os interesses do Estado com os do contribuinte, eis que doravante este está inteiramente entregue ao arbítrio do fisco estadual.

c) Entrega de mais 16 bilhões para as companhias que executam o Plano de Eletrificação. Votamos contrariamente, pela completa ausência de qualquer prestação de contas por parte destas sociedades que só cuidam de pedir mais dinheiro ao povo de São Paulo, esquecidas de que, por imperativo